



RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020

ANEXO XII

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Percentual Aplicado
		Base Legal	Porcentual		
Renda Fixa	FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, b	até 100%	12.279.650,77	23,92%
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, a	Até 60%	2.996.396,14	5,51%
Renda Fixa	FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, IV, a	Até 40%	24.664.312,27	48,03%
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	Até 5%	1.765.314,47	3,44%
Renda Variável	FI de Ações – Geral	Art. 8º, II, a	Até 20%	3.737.725,97	7,28%
Renda Variável	FI Multimercado – Aberto	Art. 8º, III	Até 10	1.500.120,05	2,92%
Renda Variável	FI em Participações	Art. 8º, IV, a	Até 5%	798.212,65	1,55%
Renda Variável	FI – Imobiliários	Art. 8º, IV, b	Até 5%	1.148.755,68	2,24%
Investimento no Exterior	Fundo de Ações BDR – Nível 1	Art. 9º, III, a	Até 10%	2.462.400,72	4,80%

Segmento de aplicação: Classificar os tipos de investimento das disponibilidades em moeda corrente (oriundas das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social) de acordo com seu segmento em: renda fixa e renda variável.

Tipo de investimento: Relacionar os tipos de investimento realizados. São exemplos de tipos de investimento: títulos de emissão do tesouro nacional, cotas de fundo de investimento previdenciário, cotas de investimento em renda fixa, depósitos em poupança, cotas de fundos de investimento em ações etc.

Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

CEP: 55.294-460, ipsg.previdencia@hotmail.com Fones:(87)3761-3776/(87)3761-3815



Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CNM) – Base legal: Citar a base legal do limite para cada tipo de investimento, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional.

Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CNM) – Porcentual: registrar o limite legal para cada tipo de investimento, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional.

Valor Aplicado (R\$): Registrar, em reais, o montante de recursos previdenciários aplicados em cada tipo de investimento.

Porcentual aplicado: Registrar o valor porcentual correspondente a cada tipo de investimento em relação ao total das disponibilidades em moeda corrente.

Garanhuns, 11 de março de 2021.

Hely Alves Pedrosa Filho
Presidente do IPSG